

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

1. Definições

- 1.1 Segurado: A pessoa física ou jurídica contratante de apólices de seguros
- 1.2 Consorciado: A pessoa física ou jurídica, contratante de consórcios
- 1.3 Organizador: São os proprietários da R.R. Casa Branca Corretora de Seguros Ltda, responsáveis pela criação e gerenciamento desta campanha.
- 1.4 Corretoras Organizadoras: São as Corretoras de Seguros R. R. Casa Branca (Cnpj 00.631.673/0001-40, e a Minha Terra Corretora filial Casa Branca (Cnpj 02.580.585/0001-91), ambas sediadas na Rua Altino Arantes 122, Centro, Casa Branca SP)
- 1.5 Participantes: São as pessoas físicas ou Jurídicas, clientes, seguradas ou consorciadas das corretoras de seguros organizadoras da campanha, as quais receberão os **cupons eletrônicos**, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento;
- 1.6 Cupons Eletrônicos: São números sequenciais, com a nomenclatura da campanha, que serão gerados automaticamente por um sistema e encaminhados via e-mail ou whatsapp a cada segurado participantes, como forma de comunicação pela geração dos cupons e o respectivo acompanhamento de todos os segurados, os quais serão utilizados para o sorteio das premiações.
- 1.7 Prêmios de seguros: É o valor pago pelos segurados pela contratação de um seguro
- 1.5 Parcelas de quitação: É o valor pago pelos consorciados pela quitação do seu consorcio.
- 1.6 Premiação principal: Uma Yamaha Neo UBS125cc, Zero Km.
Parágrafo Primeiro: Em caso de descontinuidade de fabricação do modelo Yamaha Neo UBS125cc, os organizadores poderão substituir por outro modelo com características similares, disponíveis no mercado Brasileiro, podendo ser inclusive de outra marca fabricante.
Parágrafo Segundo: Caso ocorra a substituição descrita acima, fica determinado que os organizadores farão a divulgação da alteração, tão logo seja decidida, utilizando as mídias sociais das Corretoras Organizadoras
- 1.7 Premiação adicional: São outros prêmios que podem ser adicionados durante a campanha, a critérios do organizador, que não perfazem parte da premiação principal.
- 1.8 Ganhador ou ganhadores: São as pessoas físicas ou Jurídicas sorteadas, as quais serão contempladas com as respectivas premiações.
- 1.9 Sorteio: Evento o qual o organizador selecionará os ganhadores das premiações.

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

1. **Produtos participantes desta campanha:**

Poderão participar desta campanha os clientes segurados das Corretoras de Seguros Organizadoras, que adquirirem quaisquer dos produtos abaixo:

- 1.1 Seguros de Automóveis (individuais ou frotas)
- 1.2 Seguros Residenciais
- 1.3 Seguros Empresariais
- 1.4 Seguros de equipamentos diversos
- 1.5 Seguros de Riscos e Propriedades Rurais
- 1.6 Seguros de Vida e Acidentes Pessoais, individuais e empresariais
- 1.7 Seguros de Transportes
- 1.8 Consórcios de qualquer tipo

2. **Elegibilidades:**

Estarão elegíveis a participar desta campanha, tornando participantes, os clientes que contratarem apólices de seguros e ou cartas de crédito de consórcios por intermédio das corretoras organizadoras desta campanha, dos ramos descritos no item 2 deste regulamento durante o ano 2025, com as seguintes condições:

- 2.1 **Apólices de seguros** com prêmios iguais ou superiores a **R\$ 500,00** (quinhentos Reais) acumulados durante a vigência (1 ano), emitidas com início de vigência no ano de 2025;
- 2.2 **Consórcios** de qualquer ramo, cuja carta de crédito seja igual ou superior a **R\$ 10.000,00**, comercializados pelas Corretoras Organizadoras, contratados em 2025.

3. **Dos cupons:**

- 3.1 Cada participante, obedecendo aos critérios descritos no item 2 deste regulamento, terá direito a 1 (um) cupom;
- 3.2 Os Cupons serão fornecidos única e exclusivamente pelas Corretoras Organizadoras;
- 3.3 Os cupons terão um modelo com NOME DA CAMPANHA seguidos do NÚMERO DA SORTE, exemplo RR30A25-012345. O Número da sorte será uma sequência de 6 (seis algarismos numéricos), e serão gerados de forma automática e sequencial, por um sistema interno das corretoras organizadoras.

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

- 3.4 Somente as corretoras organizadoras poderão gerar os cupons, ficando inválidos todas e quaisquer outros cupons, distintos da geração oficial das organizadoras.
- 3.5 As corretoras organizadoras tem a geração de um arquivo analítico contando todas as informações da geração de cada cupom, armazenadas em seu banco de dados, afim de conferir e atestar a veracidade de cada cupom gerado, bem como de cada cupom excluído.
- 3.6 A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em prêmios de seguros, contratados em cada apólice, o segurado terá direito a um cupom adicional; Exemplo:
- 3.5.1 Um seguro com prêmio R\$ 900,00 dará direito a um cupom;
 - 3.5.2 Um seguro com prêmio R\$ 1.400,00 dará direito a 2 (dois) cupons;
 - 3.5.3 Um seguro com prêmio R\$ 10.900,00 dará direito a 11 (onze) cupons;
- 3.6 Não serão considerados ou computados acúmulos de prêmios em apólices distintas.
- 3.7 Endossos serão considerados como um complemento às apólices originais;
- 3.7.1 Prêmios de seguros complementares darão direito a cupons complementares considerando as mesmas regras descritas neste regulamento
 - 3.7.2 Os Prêmios de seguros restituídos serão considerados como “Prêmio negativo”, consequentemente os respectivos cupons, os quais perfazerem a acumulação de valores conforme este regulamento, serão cancelados, na forma sequencial.
- Exemplos:
- Restituição de prêmio abaixo de R\$ 500,00 – Nenhum cupom será excluído.
 - Restituição de R\$ 900,00 – Será excluído um cupom (o primeiro gerado para o respectivo segurado)
 - Restituição de R\$ 1.400,00 – Serão excluídos 2 cupons (os primeiros gerados para o respectivo segurado)
- 3.7.3 As organizadoras comunicará, da mesma forma à cada segurado pelos cancelamentos do(s) cupom(ons).
- 3.8 A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em carta de crédito em consórcios, o participante terá direito a um cupom adicional. Exemplo:
- 3.8.1 Uma carta de R\$ 80.000,00 dará direito a oito cupons;
 - 3.8.2 Uma carta de R\$ 185.000,00 dará direito a 18 (dezoito) cupons;
 - 3.8.3 Uma carta de R\$ 300.000,00 dará direito a 30 (trinta) cupons;
- 3.9 Não serão computados valores acumulados com cartas de crédito distintas;

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

3.10 Serão Excluídos os Cupons Gerados em caso de consórcios cancelados durante a vigência, os quais as parcelas de quitação pagas durante sua vigência sejam inferiores a R\$ 5.000.00 (ou 5 parcelas do consorcio), o que for maior;

3.11 Não participarão desta campanha como Participantes, os sócios e funcionários das corretoras organizadoras da promoção, bem como seus cônjuges, pais, padrastos ou filhos.

5. Dos sorteios:

O sorteio principal acontecerá no dia **28 de janeiro de 2026**, pela extração dos números da Loteria Federal do Brasil, obedecendo aos critérios abaixo:

5.1 A Loteria Federal do Brasil expõe 5 prêmios, sendo 5 bilhetes, numerados de Primeiro a Quinto Prêmios, onde cada bilhete expõe um numeral formando com 6 (seis algarismos numéricos), formando uma Centena de Milhar. Ex.: 044336

5.2 Desta forma, será considerado o ganhador premiado, portador do **CUPOM** com a unidade de milhar correspondente aos 4 números finais do primeiro prêmio, no exemplo acima, o número **4336**.

5.3 Caso o cupom equivalente à unidade de milhar explicita pelo numeral do primeiro prêmio, conforme o exemplo acima, não seja um cupom válido, ou seja inexistente e ou cancelado pela Organizadora, seguira para efeito da determinação do contemplado a regra abaixo:

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da **Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão**, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disposição de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

1º Premio -	0 4 4 3 3 6	1º Colocado - 4336 2º Colocado - 4433 3º Colocado - 0443
2º Premio -	0 0 6 8 2 1	4º Colocado - 6821 5º Colocado - 0682 6º Colocado - 0068
3º Premio -	0 0 2 5 2 0	7º Colocado - 2520 8º Colocado - 0252 9º Colocado - 0025
4º Premio -	0 8 3 2 6 4	10º Colocado - 3264 11º Colocado - 8326 12º Colocado - 0832
5º Premio -	0 8 4 5 2 5	13º Colocado - 4525 14º Colocado - 8452 15º Colocado - 0845

5.4 Desta forma, a extração da loteria federal do dia informado, fornecerá 15 combinações possíveis para ser determinado o vencedor. E será contemplado aquele cupom válido, com a melhor colocação dentre as combinações.

5.5 Caso não seja possível encontrar o cupom válido nestas 15 possibilidades, fica determinado o próximo sorteio seguinte à 28/01/2026, elaborado pela Loteria Federal do Brasil, que fornecerá novos números e novas 15 combinações possíveis, afim de ser determinado o vencedor. E caso novamente não seja possível determinar um cupom válido, fica determinado automaticamente a próxima extração, e assim sucessivamente, até que seja possível encontrar o vencedor.

5.6 A organizadora poderá, a seu livre critério, realizar outros sorteios de outros brindes, e outras promoções, durante a vigência da campanha.

5.7 Todas as programações adicionais, bem como toda publicidade do andamento desta campanha, serão divulgadas pelo Instagram da organizadora.

6. Disposições Gerais

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da Campanha RR 30 Anos, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.

- 6.1 Os participantes, ao aceitarem participar da campanha, concordam expressamente com as regras descritas neste regulamento, inclusive, que a organização não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação da premiação, bem como de sua participação na Campanha.
- 6.2 Caso algum cliente da organizadora não queira participar da campanha, por qualquer motivo que seja, deverá comunicar por escrito ao organizador, que automaticamente não fará a geração dos seus cupons.
- 6.3 O(s) ganhador(es) será(ão) comunicados de sua contemplação pela organização, e deverá(ão) se apresentar munidos de seus documentos para comprovar ser o ganhador, no prazo de até 60 (sessenta) dias após ser comunicado.
- 6.4 Caso o ganhador(es) for(em) ou estiver(em) impossibilitado(s) ou incapaz(es) para receber(em) sua premiação, ele(s) deverá(ão) apresentar um responsável, maior e capaz, que deverá comprovar ser seu responsável legal, para poder receber o prêmio. Também é possível que o ganhador transfira sua premiação para outrem, a seu exclusivo critério, devendo manifestar esta vontade por escrito à organização da campanha.
- 6.5 Todos os custos, taxas e emolumentos necessários para transferência e/ou documentos das premiações serão de única e inteira responsabilidade dos ganhadores.
- 6.6 O(s) ganhador(es), ao aceitar(em) receber(em) a(s) premiação(ões), concorda(m) expressamente que os organizadores veiculem suas informações e imagens, afim de divulgar os ganhadores para toda a população, não cabendo qualquer pedido ou solicitação de pagamentos ou indenizações pelos direitos de imagem, Lei Geral de Proteção de Dados ou afins.
- 6.7 Quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir e que não estiverem devidamente previstas neste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Organização desta campanha, cujas decisões serão definitivas e irrecorríveis.
- 6.8 Fica eleito o foro da comarca de Casa Branca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta campanha, as quais não estejam previstas neste regulamento.

Casa Branca, 10 de março de 2025.

R.R. Casa Branca Corretora de Seguros Ltda
Organização: Fábio Pinto Ribeiro e Gustavo Soares Ribeiro
sócios-proprietários.

REGULAMENTO – CAMPANHA RR 30 ANOS - 2025

*Este documento tem por objetivo descrever as regras para o sorteio da **Campanha RR 30 Anos**, em sua 2ª versão, que acontecerá em janeiro de 2026, organizado pela R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, e estará disponível de qualquer interessado dentro site RRCASABRANCA.COM.BR.*

ADENDO AO REGULAMENTO, CAMPANHA RR 30 ANOS – 2025

Parágrafo Único: Em atendimento ao ITEM 1.6 do presente regulamento, em razão da descontinuidade de fabricação do modelo do prêmio previamente divulgado, fica definido que o objeto da premiação principal passa a ser uma **MOTOCICLETA HONDA ELITE 125, COR AZUL METALICA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026**, conforme a nota de exposição e demonstração abaixo.

Casa Branca, 17 de dezembro de 2025.

R.R. Casa Branca Corretora de Seguros Ltda
Organização: Fábio Pinto Ribeiro e Gustavo Soares Ribeiro
sócios-proprietários.

RECEBEMOS DE PERES DIESEL VEICULOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.281.151

SÉRIE: 3

PERES DIESEL VEICULOS S/A



AVENIDA JOAO OSORIO, 431, CENTRO,
SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
CEP: 13.870-251
FONE/FAX: (19) 3634-1400
SITE: HTTP://PERESMOTO.COM.BR
E-MAIL: FISCAL@PERES.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.281.151
SÉRIE: 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3525 1248 8474 6100 1011 5500 3000 2811 5114
3171 0836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO

REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA EXPOSICAO OU FEIRA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135253959090239 16/12/2025 14:38:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

639240522118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

48.847.461/0010-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERES DIESEL VEICULOS S/A - SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ / CPF

48.847.461/0010-11

DATA DE EMISSÃO

16/12/2025

ENDEREÇO

AV JOAO OSORIO, 431

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13.870-251

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO JOAO DA BOA VISTA

FONE / FAX

(19) 3634-1400

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

639240522118

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.500,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9 - Sem frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
JK3400TR019482	HONDA ELITE 125, CHASSI 9C2JK3400TR019482 COR:AZUL METALICA, CILINDRADAS:124,, No MOTOR:JK34E0T019480, RENAVAM:4889, POTENCIA:9,3 CV, PINTURA:METALICA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:SCOOTER/CUB, ESPECIE:PASSEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2026, CAP DE PASSAGEIROS:2, TIPO VEICULO:MOTONETA, SERIAL (SERIE):0TR019482, CMT:0,1040, DIST. ENTRE EIXOS (MM):1223 MM, ESTADO:NOVO	87112010	040	5914	UN	1,000	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO I S S Q N

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficha 8100, INF.:Mercadoria de nossa propriedade que segue para exposicao na empresa R R CASA BRANCA CORRETORA DE SEGUROS na cidade de Casa Branca, devendo retornar a origem no prazo maximo de 30 dias.

RESERVADO AO FISCO